



DECRETO Nº 129/2020

SANTA FE DE GOIÁS, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre Exonerações de Servidores Públicos Municipais que especifica e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

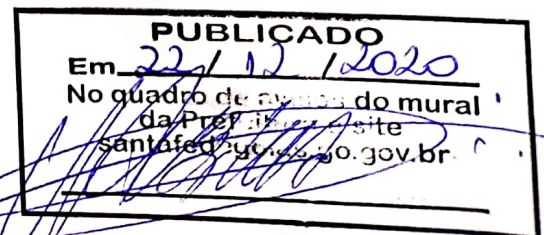
Art. 1º - Exonerar a partir de 31 de Dezembro do ano de 2020 todos os servidores comissionados e Secretários Municipais do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

Publique-se e registre.


EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Rua Randolfo Martins de Aguiar Qd. 09, Lt. 01, Área Institucional 03 – Residencial
Portal do Sol – Santa Fé de Goiás – GO - CEP:76.265-000 - Fone: (62) 3385-1197



DECRETO Nº 130/20

SANTA FE DE GOIÁS, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre Revogações de gratificações de Servidores Públicos Municipais que específica e da outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam a partir de 31 de Dezembro de 2020, suspensas todas as gratificações dos servidores públicos municipais do Município de Santa Fé de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2020.

Publique-se e registre.


EDMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Em	22/12/2020
No quadro de avisos mural	
da Prefeitura Municipal	
de Santa Fé de Goiás	

